



5/ Contratação.

TOMADA DE PREÇOS Nº

3525

Data de

01

Validade

Diana

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

Requisitante: Presidencia **Data: 10/03/2025**

Objeto 1 :

Refrigerador Duplex, capacidade: 450L, Sistema degelo: Frost Free, tensão Alimentação: 220v. Características adicionais: Etiqueta "A", tipo: vertical (catmat 470946).

Objeto trata-se:

- (x) Aquisição de bens.
() Serviço não continuado.
() Serviço continuado.

Justificativa: Para colocar águas para gelar para as sessões da câmara e uso diário dos funcionários, que se faz necessário a compra.

Quantidade de material / serviço a ser contratada:

1 Unidade

1. Previsão de data de entrega ou contratação:

Prazo 30 dias

2. Valor prévio:

Objeto 1

1- Valor Unitário: R\$ 3.329,83 - Valor Total: R\$ 3.329,83

Fontes: pesquisa:63/2025


Requerente



35 25
05
Alieno

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 35/2025

AUTUAÇÃO: Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, cumprindo o disposto da Lei, eu assessora legislativa procedo a **AUTUAÇÃO** do processo de contratação direta por meio de dispensa de licitação da solicitação de compras nº 35/2025 tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em Geladeira Duplex.

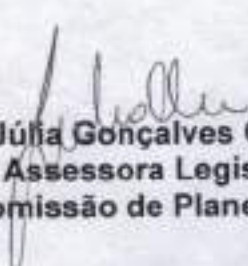
Solicito à indicação de recursos de ordem orçamentária e disponibilidade financeira para fazer frente à despesa;

E, para constar, lavro e assino o presente termo de autuação, eu, Júlia Gonçalves Charão, assessora legislativa – comissão de planejamento.

Documentos anexados ao processo;

1. DFD
2. Pesquisa de valores prévios.

São Jerônimo, 11 de março de 2025


Júlia Gonçalves Charão
Assessora Legislativa
Comissão de Planejamento

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO

Exercício de 2025

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio: 2408/2025

C.N.P.J.: 90.893.438/0001-93

Município: São Jerônimo

Órgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SAO JERONIMO
Unidade: 01.01 - PROCESSO LEGISLATIVO
Funcional: 01.031.0001 - Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 1.003 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00.0500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Código reduzido: 000005

35 25
Op
diene

Informamos que o saldo da dotação encontra-se
suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	12/03/2025		30.000,00	3.329,83	26.670,17

35/2025

Elisa
Téc. Chu 04/23

Luís Paulo Araújo Machado
Coordenador Financeiro

Renato da Silva Ferreira
Presidente em exercício



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

São Jerônimo, 19 de março de 2025.

Assunto: Pedido de Solicitação de Compras / Contratação

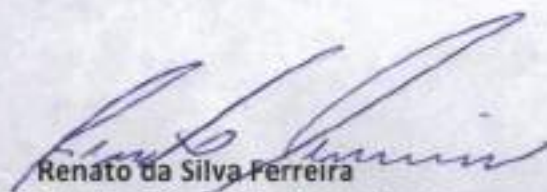
Para: Comissão de Planejamento / Procuradoria / Licitações.

Analisando-se o pedido de Solicitação de Compras e/ou Contratação de serviços, SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 035/2025, visando aquisição de Geladeira Duplex.

Inicialmente, o processo deverá tramitar pelos setores competentes Para:

- 1 – Comissão de Planejamento - Verificação, se a presente solicitação, está elaborada corretamente, com a correta descrição do objeto e a clara justificativa da aquisição ou contratação, bem como, a devida estimativa de custos é compatível no mercado nos termos do artigo 23 da Lei 14.133/2021;
- 2 – Procuradoria – Análise sobre a legalidade da contratação, bem como recomendação do Tipo de certame e elaboração de minuta do contrato, se for o caso;
- 3 – Comissão de Licitação - Parecer do Agente de Contratação designado, a fim de que, se analise, estejam presentes todos os requisitos legais para a contratação.

Cordialmente,


Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara de Vereadores



35 25
08
Alciana

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

- Parecer Jurídico

- Solicitação de Compras nº: 035/25 – Geladeira

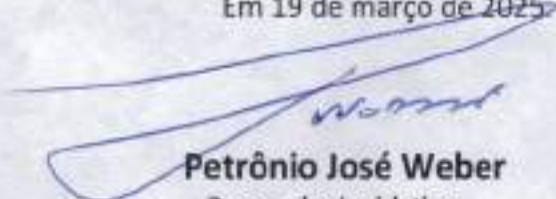
O presente processo foi submetido para análise desta Procuradoria, e observa-se:

- a) Que a solicitação de Compras, descreve o objeto e ou serviço a ser contratado, como também justifica a sua necessidade;
- b) Houve autorização do Presidente desta Casa Legislativa;
- c) Foi informado a existência de Dotação Orçamentária para aquisição.

E por fim, considerando-se a estimativa de custos apresentada e a existência de previsão de recursos orçamentários, a licitação poderá ser dispensada, em compras ou contratações com valor inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), devendo-se ter atenção, ao valor que já foi gasto neste elemento no exercício.

Diante do exposto, conclui-se que o processo encontrasse revestido das formalidades legais exigidas, razão pela qual esta Procuradoria se manifesta pela possibilidade de contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 75, inciso II Da Lei 14.133/21, mas caso, considerando-se os valores das compras anteriores, ultrapasse o valor limite para dispensa, deverá ser realizado o devido processo licitatório nos moldes previsto na legislação pertinente.

Em 19 de março de 2025


Petrônio José Weber
Procurador Legislativo

Estudo Técnico Preliminar 40/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: Solicitação 35/2025

35 25
09
Aliane

2. Descrição da necessidade

Aquisição servirá Para colocar águas para gelar para as sessões da câmara e uso diário dos funcionários, que se faz necessário a compra.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Presidência	Renato Ferreira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021. Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação:

Nr do Item	Prazo mínimo de Validade
1	Validade de 12 Meses

2) A entrega dos bens será efetuada de acordo com os prazos descritos abaixo, a contar do prazo da emissão da Nota de Empenho no endereço Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara, portão verde) no horário das 9h às 12h e de 13h às 15h:

Nr do Item	Prazo de entrega
1	30 (trinta) dias

3) Duração dos itens na casa legislativa:

Nr do Item	Duração
1	Tempo indeterminado

4) A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos

trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados.

5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista que a contratação de fornecimento deste bem é comum na administração pública, e que tal objeto não possui elevada complexidade técnica, entendeu-se não ser necessária a realização de audiência pública a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento a solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6. Descrição da solução como um todo

O fornecimento deste material é necessário para colocar águas para gelar para as sessões da casa legislativa e para uso diário dos funcionários.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas são suficientes para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

Nº Item	Especificação do Objeto	Apresentação	Qtd Estimada	Cat Mat
1	Refrigerador Duplex, capacidade: 450L, Sistema degelo: Frost Free, tensão Alimentação: 220v, Características adicionais: Etiqueta "A", tipo: vertical (catmat 470946).	unidade	1	470946 (Aproximado)

OBS: Geladeira não poderá passar de 79CM, pois a entrada da cozinha possui esta medida.

Processo N.º 35.25
Assinatura: 30
Aliano

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 307,20

Item 1 - Valor Unitário: R\$3.329,83 / Valor Total: R\$3.29,83

Orçamento conforme pesquisa no Comprasnet 63/2025

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º art.18 da Lei 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. No entanto, a contratação em tela vislumbra uma única aquisição, que será ofertado em pequena quantidade, dessa forma, não é viável e produtivo para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

É responsabilidade da Comissão de Patrimônio garantir o suprimento de açúcar da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo. Ao Almoxarifado, compete entre outras atribuições, receber, controlar a qualidade, armazenar e distribuir materiais de consumo e permanente e estimar necessidades de reposição de estoques. Recentemente, o Almoxarifado têm mostrado esforços para promover o aperfeiçoamento da logística de suprimentos, racionalização do estoque a fim de melhorar sua capacidade de armazenamento, por vezes extrapolada em razão da aquisição de bens em grandes parcelas, em geral equivalentes a compras anuais. A estratégia de adquirir itens de material de consumo sob demanda, nas quantidades necessárias e em parcelas mensais ou bimestrais tem por objetivo evitar sua estocagem, a qual poderia se mostrar onerosa e anti econômica para a Administração, permitindo a ocupação de espaço para além do trânsito necessário, a depreciação do material parado e a redução ou perda da garantia de troca.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Foi elaborado Plano de Contratação Anual no exercício de 2024. Visto que se faz necessário e esta registrado sob o numero da contratação 49/2025

35,25
11
Alana

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a presente contratação a instituição almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis.

13. Providências a serem Adotadas

Em relação ao objeto da contratação proposta informo que não existe necessidade de adequação, de qualquer natureza, a ser realizada no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Em relação ao objeto da contratação proposta informo que caso os materiais sejam descartados corretamente em seus devidos locais terá a diminuição de impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a **Comissão de Planejamento** aponta como viável esta aquisição considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifestação suficiente de fornecedores no mercado, e pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público. Por fim, o atendimento desta demanda será por meio de **Dispensa de Licitação**, conduzida pela que se encontra aberta para manifestação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JULIA GONCALVES CHARAO

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 26/03/2025 às 15:35:23.

35.25
12
Aliana

Procedimiento	35 25
Forma	13
Fecha	Alina

Termo de Referência 55/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
55/2025	929911-CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS	JULIA GONCALVES CHARAD	26/03/2025 15:37 (v 2.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	49/2025	Solicitação 35/2025

1. Das condições gerais de contratação

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Geladeira nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	470946	Refrigerador Duplex, capacidade: 450L, Sistema degelo: Frost Free, tensão Alimentação: 220v. Características adicionais: Etiqueta "A", tipo: vertical (catmat 470946).	Unidade	1	R\$3.329,83	R\$3.329,83

OBS: Geladeira não poderá passar de 79CM, pois a entrada da cozinha possui esta medida.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

Processo nº 35/25
 Data 14
 Assinatura *Juliana*

2. Da fundamentação e da descrição

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem como objetivo a aquisição destes materiais descritos no ETP e TR para a Câmara de Vereadores de São Jerônimo/RS.

2.2. A necessidade da referida contratação deve-se ao fato de servir para colocar águas para gelar para as sessões da câmara e uso diário dos funcionários.

3. Da descrição da solução como um todo

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

O fornecimento deste material é necessário para colocar águas para gelar para as sessões da casa legislativa e para uso diário dos funcionários.

4. Dos requisitos da contratação

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá observar o seguinte requisito:

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas a cima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021.

Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação:

Nr do Item	Prazo mínimo de validade
1	Validade de 12 Meses

2) A entrega dos bens será efetuada de acordo com os prazos descritos abaixo, a contar do prazo da emissão da Nota de Empenho no endereço Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara, portão verde) no horário das 9h as 12h e de 13h às 15h:

Nr do Item	Prazo de entrega
1	30 (trinta) dias

3) Período de Duração dos Materiais para a Câmara:

Nr do Item	Tempo de duração
1	Tempo Indeterminado

4) A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados.

5. Do modelo de execução contratual

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa programada, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar.

5.2. Caso não seja possível a entrega nas datas assinaladas, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo) no horário das 9h às 12h e de 13h às 15h.

6. Do modelo de gestão do contrato

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Se aplica para disputa.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento:

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificada pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo. Liquidação.

7.5. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.5.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.6.1. o prazo de validade;

7.6.2. a data da emissão;

7.6.3. o valor a pagar;

7.6.4. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.8. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

PROCESSO Nº 35 25
ORÇÃO Nº 17
Assinatura: Aliano

7.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF. Prazo de pagamento

7.14. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.15. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária. Forma de pagamento

7.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7. Das formas e critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de por Dispensa de Licitação, com base no inciso, II art. 75 da Lei nº 14.133/21, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será de forma única, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar.

9. Estimativas do Valor da Contratação

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$307,20 conforme custos unitários apostos na tabela acima.

Valor do item: 35,25
Folha nº 18
Assinado: *[Assinatura]*

8. Da adequação orçamentária

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERONIMO

Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO.

Projeto /Atividade: 1003 - Aquisição de Equipamentos

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 449052

Código reduzido: 05

9. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JULIA GONCALVES CHARAO

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 26/03/2025 às 15:35:47.

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

ANEXO V – COTAÇÃO DE PREÇOS

Cotação de preços que faz a empresa EDMONT ELETRÔDOMESTICOS LTDA, CNPJ sob nº 21.294.036/0001-67, com sede à SÃO JERÔNIMO, conforme condições especificadas na Solicitação de Cotação de Preços, para o(s) material(ais) / serviço(s) a seguir especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Refrigerador Duplex, capacidade: 450L, Sistema degelo: Frost Free, tensão Alimentação: 220v. Características adicionais: Etiqueta "A", tipo vertical (catmat 470946)	01 unidades	4.350,00	4.350,00

Declaro a empresa que estão incluídos no(s) preço(s) da presente cotação, tributos, frete, seguros e quaisquer outros encargos e custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/ prestação do serviço.

Prazo de entrega: até 30 dias.

Prazo mínimo de garantia: 12 (Doze) meses.

Telefone: (51) 993362219

Valor Total 3525
Folha Nº 20
Aliano

e-mail: lota.saojeronimo@leg.br

SÃO JERÔNIMO, 31 de Março de 2025.



Assinatura do responsável pela cotação

Rua: Osvaldo Aranha, 175 – Fone: (51) 3651.1195 – E-mail: compras@saojeronimo.rs.leg.br

CNPJ: 90.893.439/0001-83 – CEP: 96700-000 – São Jerônimo – RS.

35 25
21
Aliano



...O GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO

JERÔNIMO

COMISSÃO DE COMPRAS

ANEXO V - COTAÇÃO DE PREÇOS

Cotação de preços que faz a empresa LOJAS BECKER LTDA, CNPJ sob nº 04415928016604 com sede à CERRO LARGO/RS, conforme condições especificadas na Solicitação de Cotação de Preços, para o(s) material(ais) / serviço(s) a seguir especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Refrigerador Duplex, capacidade: 450L, Sistema degelo: Frost Free, tensão Alimentação: 220v, Características adicionais: Etiqueta "A", tipo vertical (catmat 470948)	01 unidades	RS3599,00	RS3599,00

Declara a empresa que estão incluídos no(s) preço(s) da presente cotação, tributos, frete, seguros e quaisquer outros encargos e custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/ prestação do serviço.

Prazo de entrega: até 30 dias

Prazo mínimo de garantia: 12 (Doze) meses.

Telefone: (51) 998974684

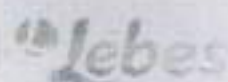
e-mail: mateus.dossantos@lojasbecker.com



São Jerônimo, 01 de Abril de 2025.

Processo Nº 35 25
Folha Nº 22
Assinatura: *Miana*

Drebes e Cia Ltda
CNPJ: 96.662.168/0143-53
Av. Ramiro Barcelos, 272 - São Jerônimo - RS
Telefone: (51) 99668-9826
E-mail: fital01@lebes.com.br



Orçamento:

Quantidade	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	Refrigerador Frost Free Cônsul 451 litros cor branca	R\$3.239,00	R\$3.239,00

Vendedor: Ronaldo
Telefone: (51)99668-9826
01/04/2025

Ronaldo
Lojas Lebes São Jerônimo

Orçamento sujeito a alteração de valores.

6.662.168/0143-53
DREBES E CIA LTDA

Av. Ramiro Barcelos, 272

SÃO JERÔNIMO

CEP: 96200-000

Assinado em 35.25
Data 23
Aliano

Busca de Licitações

 43 novas licitações no RS

 Municipal

 Estadual

 Q. Busca Licitações

 Q. Busca Contratos

 47 licitações RS 2024

 4 Contratações COVID-19

As informações e os documentos exibidos foram cadastrados em atendimento à Resolução nº 1050/2015 e não foram previamente examinados pelo Tribunal. Seus conteúdos são de inteira responsabilidade da unidade que o cadastrou. O uso das informações disponibilizadas não é o do TCE/RS. Licitações realizadas pela CELIC/RS estão cadastradas no órgão CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO.

Órgão(s)

Modalidade

☒ Processo de Dispensa

☒ Processo de Dispensa Eletrônica

x

Abertura de

02/04/2024

Abertura até

02/04/2025



CPF/CNPJ Vencedor

Situação da Licitação

Todas

Tipo de Objeto

☒ Compras

Descrição do Item

Refrigerador Duplex

Listar Preços



Unidade de Medida

unidade



Não sou um robô

 RECAPTCHA
 Visualizar - Remover

 Q. Buscar

☒ Limpar

 Q.

Ir

Ações

 35 x
 24
 Aliana

TCE-RS LicitaCon Cidadão

1 - 1 de 3

1 - 1 de 3

Órgão : CM DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 7, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 13/11/2024

RS - Nova Friburgo, RJ

Município

Estado

RS - Curitiba, PR

RS - Curitiba, PR

RS - Curitiba, PR

RS - Curitiba, PR

Órgão : PM DE ESTEIO, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 140, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 04/07/2024

Item

Qtd.

Un.

VL Un.
Homolog.VL Total
Homolog.

Q Refrigerador Duplex Capacidade de refrigeração: 280 L; Capacidade do congelador: 30 L; Sistema de degelo: Automático; Cor: Branca; Tensão de alimentação: 220 V ou Bivolt (110 V/220 V); Código Catimat: 320548

Q

1,00

unidade

2.900,00

2.900,00

1 - 3 de 3



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Assessoria

Assessoria

35 25
25
Alano

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa: 86/2023
 UASG: 879911
 Status: Concluída
 Editado por: MICHELLE PEREIRA PINHEIRO

Título: Refrigerador Duplex

Observações:

Total de itens cotados: 1
 Valor total da pesquisa de preços: R\$ 3.210.000,00

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item

470948 - Refrigerador Duplex Capacidade Refrigeração: 450 L. Sistema Duplex Frost Free. Tensão Alimentação: 220 V. Características Adicionais: Economia Energética "A". Tipo Vertical.

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Maior Preço: R\$ 1.580.000,00
 Média: R\$ 3.274.510,4
 Média: R\$ 3.270.000,00
 Coeficiente de variação: 24,2203%
 Desvio Padrão: 017.0324
 Menor Preço: R\$ 8.976.360,00

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	1	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 2.945.000,00	01/04/2025	Não
2	1	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 3.250.000,00	27/03/2025	Sim
3	1	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALACAS - Compras.gov.br	17	Unidade	R\$ 3.225.000,00	25/03/2025	Não
4	1	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 3.400.000,00	18/03/2025	Sim
5	1	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 3.348.000,00	13/02/2025	Sim
6	1	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 3.480.000,00	09/02/2025	Sim
7	1	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 3.419.800,00	04/02/2025	Sim
8	1	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 3.088.750,00	04/02/2025	Sim
9	1	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 2.715.950,00	04/02/2025	Não

10	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3 Unidade	R\$ 3.171.0600	30/01/2025	Não
11	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 3.331.3000	28/01/2025	Sim
12	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - Compras.gov.br	7 Unidade	R\$ 3.532.0000	17/01/2025	Sim
13	MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 1.980.0000	30/12/2024	Sim
14	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	16 Unidade	R\$ 2.490.0000	19/12/2024	Sim
15	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	3 Unidade	R\$ 2.813.5800	11/12/2024	Sim
16	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 5.607.0000	09/12/2024	Sim
17	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 2.700.0000	06/12/2024	Sim
18	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	8 Unidade	R\$ 3.137.0000	05/12/2024	Sim
19	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	9 Unidade	R\$ 3.300.0000	02/12/2024	Sim
20	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - Compras.gov.br	7 Unidade	R\$ 2.475.0000	01/12/2024	Sim
21	UFESBA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA - Compras.gov.br	4 Unidade	R\$ 3.654.2400	30/11/2024	Sim
22	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10 Unidade	R\$ 4.400.0000	27/11/2024	Sim
23	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	525 Unidade	R\$ 5.253.0000	27/11/2024	Sim
24	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	525 Unidade	R\$ 3.892.0000	27/11/2024	Sim
25	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10 Unidade	R\$ 3.934.0000	27/11/2024	Sim
26	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 2.750.0000	26/11/2024	Sim
27	PREFEITURA DE MARILUZ - PR - Compras.gov.br	8 Unidade	R\$ 3.100.0000	25/11/2024	Sim
28	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIACI - Compras.gov.br	20 Unidade	R\$ 3.763.0000	21/11/2024	Sim
29	MINIST. DESTE DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 3.839.0000	13/11/2024	Sim
30	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	6 Unidade	R\$ 3.170.0000	07/11/2024	Sim
31	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	4 Unidade	R\$ 3.444.0000	04/11/2024	Sim
32	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 3.060.0000	11/10/2024	Sim
33	CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 3.500.0000	11/10/2024	Sim
34	INST.FED.DE EDUC. CIENCIA E TEC. GOIÁS - Compras.gov.br	6 Unidade	R\$ 2.777.0000	04/10/2024	Sim
35	INST.FED.DE EDUC. CIENCIA E TEC. GOIÁS - Compras.gov.br	25 Unidade	R\$ 2.757.0000	04/10/2024	Sim
36	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6 Unidade	R\$ 3.312.0000	27/09/2024	Sim
37	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	18 Unidade	R\$ 2.968.0000	24/09/2024	Sim
38	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	57 Unidade	R\$ 2.968.0000	24/09/2024	Sim
39	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - Compras.gov.br	6 Unidade	R\$ 3.100.0000	18/09/2024	Sim
40	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	10 Unidade	R\$ 2.842.0000	12/09/2024	Sim

Compras.gov.br 35/25
27
Alciane

41	MINISTÉRIO DA CIDADANIA - Compras.gov.br	10 Unidade	R\$ 2.892.0000	11/09/2024	Sim
42	DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - Compras.gov.br	3 Unidade	R\$ 3.300.0000	03/09/2024	Sim
43	MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 3.331.2000	26/08/2024	Sim
44	ESP-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 3.098.0000	28/08/2024	Sim
45	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	18 Unidade	R\$ 3.058.9900	28/08/2024	Sim
46	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IBAÇU - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 3.680.0000	27/08/2024	Sim
47	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 8.976.3600	20/08/2024	Sim
48	ESTADO DO PARANÁ - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 3.155.0000	16/08/2024	Sim
49	ESP-UNIV. EST. PAULISTA DO MESO FILHO-UNESP - Compras.gov.br	8 Unidade	R\$ 3.002.6000	14/08/2024	Sim
50	PREFEITURA DE DOS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	15 Unidade	R\$ 3.100.0000	09/08/2024	Sim

Legenda:

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação

| Compra ou item sofreu atualização após homologação

Relatório emitido em 02/04/2025 15:50

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII - IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021)

- Média: corresponde a soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$ onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$\sigma = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x_i - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{\sigma}{\mu}$$

35 25
28
Aliana



Bem-vinda ao Magazine

Bem-vinda à
Loja Magazine Luiza

Clique aqui para nos seguir

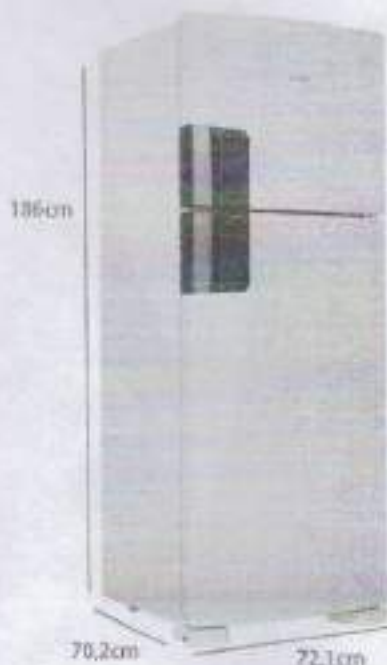
[Tudo no supermercado](#) [Quem é do Luiz](#) [Culinary](#) [Móveis](#) [Eletrodomésticos](#) [TV e vídeo](#) [Informática](#) [Vestuário](#) [Beleza](#)
[Magazine Luiza](#) / [Eletrodomésticos](#) / [Geladeira](#) / [Refrigerador](#) / [Duplex](#) / [Geladeira Frost Free Duplex 451 Litros Cor Branca CRM53FB Consul](#)

Geladeira Frost Free Duplex 451 Litros Cor Branca CRM53FB Consul

Código w5g9fa2g e ver descrição completa | Consul



+ 10

★★★★★ 4.7 (41) [Verificar produto](#)

Cor: Branco



Voltagem: 220V

110V 220V

Vendido e entregue por **Carrefour Oficial**
O Magazine garante a sua compra, do pedido à entrega

10x de R\$ 367,09 sem juros

ou **R\$ 3.303,81** no Pix

(10% de desconto no pix)

Cartão de crédito
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

9 96700-000

Receba em até 9 dias úteis
Após o pagamento confirmado

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirmação
do pagamento e podem variar por motivo de força maior

Informações da Loja



Carrefour Oficial
Lojista Magazine desde 2021

3.6

Rum



+500mil
Produtos disponíveis



Entrega
no prazo

Até 1h

Ver mais informações da loja

Geladeira Frost Free Duplex 451 Lit... R\$ 3.303,81 no Pix



35 25
30
Aliano

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

ANEXO I - CHECKLIST DA FORMAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

Foram consultados sistemas oficiais de governo, como o COMPRASNET? SIM (X) NÃO ()
Justificativa: Foi realizada a consulta aos sistemas oficiais de compras do governo, incluindo o COMPRASNET, com o intuito de garantir a conformidade com as normas e procedimentos legais estabelecidos para a aquisição de cartão de visita. A consulta ao sistema visa assegurar que a compra seja realizada de forma transparente, eficiente e dentro dos parâmetros exigidos pela legislação vigente.
Foram consultados dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso? SIM () NÃO (X)
Justificativa: Não foram consultados dados em sítios eletrônicos especializados por se tratar de produto muito específico.
Foi realizada pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação? SIM (X) NÃO ()
Justificativa: Foram enviados e-mail de solicitação de orçamento para as empresas: origami@papelaria8@gmail.com / Luciano.camara77@gmail.com / vendas@fecopel.com / comercial@casadoestudante.com / televendas@kalunga.com.br / mapel.papelaria.b@gmail.com / mixpapelariaelivaria@gmail.com / gereson@gepel.papelaria.com.br / rippel.papelaria@gmail.com / lngrafica17@gmail.com / infocopy@msn.com / comercial@printstore.com.br
Realizou pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano antes da data de divulgação do edital? SIM () NÃO (X)
Se assinalou não justifique: a presente pesquisa não está vigente.
Foram consultadas contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas em até 1 ano (antes da consulta) no LICITACON? SIM (X) NÃO ()
Justificativa: Foram consultadas contratações similares feitas pela Administração Pública no sistema LICITACON, considerando processos em execução ou concluídos dentro do período de até 1 (um) ano antes da consulta. Essa pesquisa teve como objetivo obter parâmetros de referência para a aquisição de cartão de visita, garantindo maior transparência, economicidade e conformidade com as práticas adotadas por outros órgãos públicos.
Existem 3 preços válidos? SIM (X) NÃO ()



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

Justificativa: Foram obtidos três preços válidos por meio das pesquisas realizadas, garantindo a comparação de valores e a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. A obtenção de múltiplas cotações assegura a competitividade e a transparência no processo de aquisição de cartões de visita.

São Jerônimo, 02 de Abril de 2025.

Membro da Comissão

Coordenador da Comissão de Compra

35 25
31
Aliano



Processo Nº 35 25
Folha Nº 32
Assinatura: *Alcione*

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

ANEXO II – DOCUMENTO DE APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Objeto de compras:

Refrigerador Duplex, capacidade: 450L, Sistema degelo: Frost Free, tensão Alimentação: 220v. Características adicionais: Etiqueta "A", tipo vertical (catmat 470946) **OBS.: Não poderá passar de 79cm de largura.**

Descrição das fontes consultadas:

- (X) composição de custos unitários menores ou iguais à média do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painel de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- (X) contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas em até 1 ano antes da consulta, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- (X) dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizado no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso.
- (X) pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos na forma dos incisos anteriores mediante envio do Termo de Referência ou da Solicitação de Cotação de Preços e Modelo de apresentação de Cotação de preços conforme o Anexo V e Anexo VI do presente Decreto;

Método estatístico aplicado:

Justificativa da escolha da metodologia utilizada:

- (X) **MÉDIA** – é a soma de todas as medições divididas pelo número de observações no conjunto de dado. Em razão de ser suscetível aos valores extremos, a média normalmente é utilizada quando os dados estão dispostos de forma homogênea;
- () **MEDIANA** – é o valor do meio que separa a metade maior da metade menor no conjunto de dados. Menos influenciada por valores muito altos ou muito baixos, a mediana pode ser adotada em casos onde os dados são apresentados de forma mais heterogênea e com um número pequeno de observações;
- () **MENOR PREÇO** – deve ser utilizado apenas quando por motivo justificável não for mais vantajoso fazer uso da média ou mediana.

Esclarecimentos sobre a exclusão de preços inexecutáveis ou excessivamente elevados:
Não houve exclusão de preços neste processo.

Foi anexado aos autos os documentos que deram suporte à estimativa de preços (X)

Justificativa da escolha dos fornecedores:

Justifico para os devidos fins que a pesquisa de preço foi realizada com empresas do



Processo N°	35.25
Ata N°	33
Assinatura	<i>Alvaro</i>

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

Município, da lista de fornecedores.

Certifico que a estimativa de preços foi realizada seguindo as diretrizes da Resolução nº 001/2024, estando ciente de que sou pessoalmente responsável pelas informações prestadas.

São Jerônimo, 02 de Abril de 2025.

Membro da Comissão de Compras



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

ANEXO III

PESQUISA DE PREÇO / MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO: REFRIGERADOR DUPLET

	BENDIT	LOJAS BECKER	LOJAS LELES	PESQUISA LICITACON/R\$	PESQUISA PAINEL DE PREÇOS	PESQUISA EM SITE DE AMPLO DOMÍNIO
R\$:	4.350,00	R\$ 3.599,00	R\$ 3.239,00	R\$ 2.960,00	R\$ 3.210,00	R\$ 3.303,81

	MÉDIA	MEDIANA
R\$	3.433,68	R\$ 3.273,43
Coeficiente de variação	18,31	Método a ser utilizado
		MÉDIA

Valor Mínimo (R\$)	Valor Máximo (R\$)
3.597,81	4.253,33

35 25
34
Júlia



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.
ANÁLISE Nº 32/2025

Solicitação de Compras	35/2025
DFD	16/2024
Contratação	49/2025
ETP	40/2025
TR	55/2025

Agente de Apoio Responsável

Ana Cristina Martins Viana

Pesquisa de Preços

	Credor	Fls	SICAF
Orçamento1	Benoit Eletrodomesticos LTDA	20 e 21	Não
Orçamento2	Lojas Becker LTDA	22	Não
Orçamento3	Lojas Lebes São Jerônimo	23	Não
Orçamento4			
Anexo I – Check List da formação de estimativa de		30 e 31	
Anexo II - Documento de Apresentação de Preços;		32 e 33	
Anexo III - Tabela de Formação do Preço.		34	

ITEM1

	Fls
Licitação – 12 meses	24 a 25
Pesquisa de preço/painel de preços/Compras gov	26 a 28
Site de amplo domínio Magazine Luiza	29

Parâmetros para Compra

ITEM1

Valor Estimado da pesquisa de preço:	R\$ 3.303,81
Valor Mínimo (valor considerado inexecuível):	R\$ 1.962,84
Valor Máximo: não serão aceitas propostas com valores excessivamente acima do valor estimado	R\$ 4.252,83

Diligências efetuadas

Divergências encontradas nos documentos ETP e TR:

- () Objeto
() Local de entrega
() Prazo Garantia

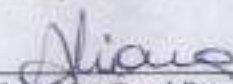
Processo Nº 35 25
Folha Nº 35
Assinatura Aliano



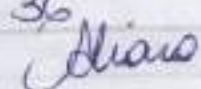
RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

- () Prazo de Validade
- () Prazo de entrega
- () Outros:
- () Valores dos orçamentos e da planilha de preços "Anexo III"
- () Elaborar minuta de Contrato
- (x) Apto para elaborar edital

São Jerônimo, 03 de abril de 2025.



Ana Cristina Martins Viana Da Cruz
Comissão de Apoio

Protocolo Nº	3.25
Ordem Nº	36
Assinatura	

Aviso de Contratação 23/2025

Informações Básicas

Número do arcelato	UASG	Editado por	Atualizado em
23/2025	929911-CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS	ANA CRISTINA MARTINS VIANA DA CRUZ	03/04/2025 11:20 (v. 1.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - Locação, instalação, manutenção e/ou prestação de bens de consumo	49/2025	35/2025

INFORMAÇÕES BÁSICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

CONTATOS

TELEFONES: 51 36511811, 51 36515711

EMAIL: licitacao@saojeronimo.rs.leg.br

Agente de Contratação

Elissandra Moreira Lanzarini

Luis Paulo Araújo Machado

Comissão de Apoio:

Ana Cristina Martins Viana da Cruz

Larissa Teixeira Massena

Rafael Batista Silva

Vanessa Oliveira de Souza

1. Objeto da Contratação Direta

Câmara de Vereadores de São Jerônimo

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº23/2025

(Processo Administrativo nº35/2025)

Torna-se público que a **Câmara de Vereadores de São Jerônimo**, por meio da Comissão de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 22/04/2025

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00

Link:

Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de serviço de aquisição de Material de Expediente conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta conforme tabela abaixo:

Nº Item	Especificação do objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
1	Refrigerador Duplex, capacidade: 450l, sistema degelo, Frost Free, tensão alimentação 220v, característica adicionais, etiqueta "A", tipo vertical.	Unidade	1	470946

GBS: Geladeira não poderá passar de 70cm, pois a entrada da cozinha possui esta medida.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o observadas as exigências contidas neste menor preço. Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto

1.3. O prazo de entrega do material será no prazo de 30 (trinta) dias.

1.4. Endereço de entrega é Rua Bento Gonçalves - fundos entre os números 80 e 92 - portão verde, Centro, no horário das 9h as 12h e das 13h as 15h.

2. Registro de preços

2. REGISTRO DE PREÇOS

NÃO SE APLICA

3. Participação na dispensa eletrônica

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicauf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. A participação é Preferencialmente a microempresas e empresas de pequeno[A1] porte, nos termos do art. 4º, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica preferencialmente às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4. Ingresso na Dispensa Eletrônica

4.1. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto

ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. O fornecedor ~~não~~ poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.2.2. Não será admitida a provisão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão repassados na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (Trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que compre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.12.2. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta.

4.12.3. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

1. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. Fase de lances

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances delinidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

Processo nº	35 25
Outra Nº	42
Assinatura	Aliano

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,05.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. Julgamento e aceitação das propostas

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

Protocolo nº 35 25
Data 44
Assinatura: [Assinatura]
Controlador Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Controlador da Controladoria-Geral da União
Modelo de Aviso de Contratação Direta - Atualizado: maio/2025
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. Habilitação

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão (ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.8.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

7.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. Ata de registro de preços

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÃO SE APLICA

9. Formação do cadastro de reserva

9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10. Contratação

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. Infrações e sanções administrativas

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b. Multa de 2% (Dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- c. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Classificação Nacional de Meio Ambiente e Conselho de Administração Geral do Estado
Ministério de Meio Ambiente e Desenvolvimento - Avaliação: maio/2023
Apresentado pela Secretaria de Gestão e Planejamento

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Cenis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. Das disposições gerais

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento harassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1 ANEXO I – Termo de Referência

12.12.1.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

Processo nº 55.25
Folha nº 50
Assinatura: *Adriano*

Assinatura da autoridade competente

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.583, de 13 de novembro de 2020.

ANA CRISTINA MARTINS VIANA DA CRUZ

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 03/04/2025 às 11:20:21.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP929911_000040_2025.pdf (98.39 KB)
- Anexo II - TR929911_000055_2025.pdf (106.17 KB)

Processo nº	35.25
Subprocesso nº	52
Assinatura	Alonso



RAZÃO SOCIAL: ACARVE COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA
CNPJ: 35.764.167/0001-03
IE: 128.257.823.115
ENDEREÇO: Rua Tenente Américo Moretti Nr 557
Bairro: Vila Santa Catarina, São Paulo-SP, CEP 04372-062.
Contatos (Ligação e WhatsApp): (11) 9 9010-8892 (CLARO) / (11) 9 7704-4465 (TIM)
E-mail: acarve licita@outlook.com

A empresa acima qualificada vem pelo presente apresentar proposta dos produtos ofertados no certame em referência para devida análise com aceitação ou recusa, reforçando os procedimentos efetuados anteriores à fase de lances, conforme disposto nos parágrafos 2 e 3 do art. 22 do decreto 5450 de 31/05/2005, bem como o caput do artigo 23 do mesmo decreto e inciso IV do art. 11, artigo 59 da Lei Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

A
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS
Ref. Dispensa: 90049/2025 UASG: 929911
PROCESSO Nº 35/2025

EM	QTDE	PRODUTO	MARCA / MODELO	VR UNIT	VR TOTAL
01	01	Refrigerador Duplex, cor BRANCA, Frost Free, 461L de capacidade bruta, 431L líquida, freezer 151L (bruta), refrigerador 310 (bruto), Auto Sense, Dim: 1.79A x 74L x 77P. Peso: 66 Kg, TENSÃO 220V <i>Demais características conforme catálogo anexo! Não incluso Montagem/instalação!</i>	ELECTROLUX TF70 220V	R\$ 3.272,53	R\$ 3.272,53

OBS: ESTAMOS OFERTANDO PRODUTO DE ACORDO COM O ENTENDIMENTO QUE TIVEMOS APÓS LEITURA DAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. FAVOR, ENVIAR AO RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA ANÁLISE.

VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 3.272,53

VALOR TOTAL: (TRÊS MIL DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)

OBS: Informamos ainda de acordo com a LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, "§ 3º Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos", motivo pelo qual pedimos convocação de assinatura da ATA dentro do prazo de validade de nossa proposta (30 dias a contar desta).

Informamos que no período de 15 de Dezembro de 2025 a 09 de Janeiro de 2026, os fabricantes interrompem suas atividades para férias coletivas, motivo pelo qual informamos que empenhos/ordens de fornecimentos recebidos neste período poderão sofrer pedidos de prorrogação em vista das férias e festividades de final de ano (Natal/Ano Novo)!

Validade da Proposta: 30 dias
Garantia do Produto: 12 meses
Prazo de entrega: 30 dias
Pagamento: 10 dias úteis contados a partir da Liquidação

Local de Entrega:

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara Municipal de Vereadores de SÃO JERÔNIMO) no horário das 9h às 12h e de 13h às 15h.

BANCO DO BRASIL (001)

AG: 7005-X
C/C: 20.162-6

Informamos que no preço acima informado já estão computados todos os impostos e custos de frete, não inserindo s/ os mesmos quaisquer outros acréscimos que porventura venham a ocorrer.

São Paulo, 22 de Abril de 2025.

ANTONIO CARVALHO
LENDENGUE: 84194707834

ANTONIO CARVALHO LENDENGUE
SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF 841.947.078-34
RG 10.675.887-1

ACARVE COMERCIO E
LICITAÇÕES LTDA: 35764167000103

35 28
53
Aliano



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.764.167/0001-03 DUNS@: 925897298
Razão Social: ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA
Nome Fantasia: ACARVE COMERCIO E LICITACOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/12/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vinculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/09/2025	Automática
FGTS	Validade:	04/05/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	19/10/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/05/2025
Receita Municipal	Validade:	10/09/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

35.25
54
Alien



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA**

CPF/CNPJ: **35.764.167/0001-03**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:37:16 do dia 22/04/2025, com validade até o dia 22/05/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: ww0yeEdDwJT3taFrWMZ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

3525
54/55
Alvaro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 35.764.167/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/12/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACARVE COMERCIO E LICITACOES	FORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R TTE AMERICO MORETTI	NÚMERO 557	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 04.372-062	BAIRRO/DISTRITO VILA SANTA CATARINA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
-------------------	--	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ACARVE.LICITA@OUTLOOK.COM	TELEFONE (11) 9010-8892/ (11) 7704-4465
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/12/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/04/2025 às 16:38:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



35.25
57
Alves

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.
PARECER TÉCNICO FINAL

Eu, Elissandra Moreira Lanzañini, agente de contratação nomeada pela Portaria nº 31/2025, no uso de minhas atribuições, verifiquei que consta no processo:

O OBJETO: item 1 - Refrigerador Duplex, capacidade: 450L, Sistema degelo: Frost Free, tensão Alimentação: 220v. Características adicionais: Etiqueta "A", tipo: vertical.

2- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Dispensa de Licitação tem como fundamento o artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

3 - DO PREÇO: Item 1 - Valor unitário R\$ 3.272,53, Valor total R\$ 3.272,53 (Três mil e duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos);

Valor(es) compatível(is) com o de mercado, conforme Pesquisa de Preço que demonstra para o ITEM 1 valor estimado R\$ 3.433,64 que constam nos autos.

4- DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Para colocar águas para gelar para as sessões da câmara e uso diário dos funcionários, que se faz necessário a compra.

5- DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO: Quanto ao documento de formalização de demanda e autorização da autoridade competente para a abertura do processo de contratação, verifica-se devidas as formalizações anexadas.

6- DA RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº14.133/2021, prescreve em seu artigo 72 incisos , II, VI e V, a necessidade de constar na instrução, razão da escolha do contratado, estimativa de despesa, que deverá ser estabelecida com base no artigo 23 da mesma lei e comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação.

No processo em questão foi realizado Dispensa Eletrônica Contratação nº90049/2025 no dia 22/04/2025, e seguiu, conforme trâmite habitual.

7- A EMPRESA ESCOLHIDA: Item 1 - ACARVE COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA CNPJ 35.764.167/0001-03.

8- DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA: A empresa vencedora apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas. Registra-se que foi efetuada a pesquisa no SICAF, onde mostra que a empresa esta cadastrada. Pesquisado a certidão CEIS e não constam registros de



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

penalidades. Foi também consultado CNAE, onde mostra que a empresa possui cadastro compatível para a atividade.

9- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

01 CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
0101 PROCESSO LEGISTIVO
1003 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
44.90.52.00.00 Equipamentos e material permanente

10- DA CONCLUSÃO:

Entendendo desta forma nenhum impedimento para a contratação baseado na Compra Direta por Dispensa de Licitação Lei 14.133 artigo 75, II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra por meio de Dispensa de Licitação com fundamento o artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Sendo assim, entendo que não há impedimento legal para o acolhimento da postulação da presente dispensa de licitação.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

São Jerônimo, 23 de abril de 2025.

Elissandra Moreira Lanza
Agente de Contratação

3525
~~58~~
Aluno



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

RENATO DA SILVA FERREIRA, presidente de Câmara Municipal de São Jerônimo e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade da compra dos serviços descrito na Solicitação de Compras 035/2025.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do Art. 72 c/c Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

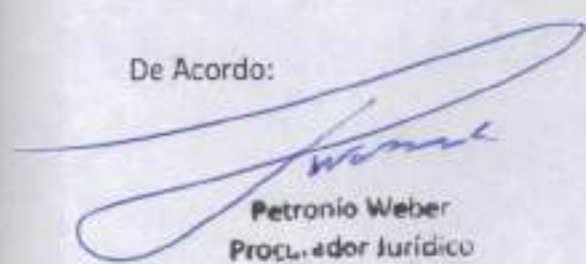
Autorizo a contratação da empresa com a proposta com maior vantajosidade para o Poder Legislativo, segundo o parecer técnico Final do Agente de Contratação designado e que, desde já, determino que o setor responsável lavre o competente instrumento de contrato, se for o caso, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

São Jerônimo, 23 de abril de 2025.


RENATO DA SILVA FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

De Acordo:


Petronio Weber
Procurador Jurídico

35 25
58 59
Amaro

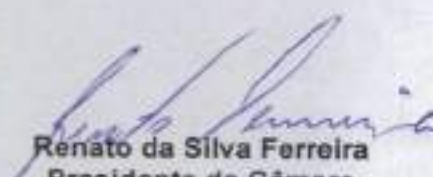


RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV 90049/2025
PROCESSO Nº 35/2025
DISPENSA LICITAÇÃO Nº28/2025

Renato da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **ACARVE COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA CNPJ 35.764.167/0001-03**. Item 1 – Aquisição de um Refrigerador Duplex, capacidade: 450L, Sistema degelo: Frost Free, tensão Alimentação: 220v. Características adicionais: Etiqueta "A", tipo: vertical. Valor unitário R\$ 3.272,53, Valor total R\$ 3.272,53 (Três mil e duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos). BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 23 de abril de 2025.


Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara

95 25
58 60
diário

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedoras que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
48.358.573/0001-18 - 48.358.573 LUIZ ANTONIO NASCIMENTO CAMPELO Porte Empresa: ME ou EPP	22/04/2025 07:48	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
49.418.034/0001-60 - 49.418.034 MAYCON ANDRE RIZZI Porte Empresa: ME ou EPP	21/04/2025 15:18	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
54.065.372/0001-30 - 54.065.372 JEFFERSON GOMES MEIRINO JUNIOR Porte Empresa: ME ou EPP	21/04/2025 19:37	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

25 28
61
Adriano

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
58.434.877/0001-70 - 58.434.877 ERIVELTO CAMARGO Porte Empresa: ME ou EPP	21/04/2025 17:16	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
58.708.437/0001-44 - 58.708.437 RICARDO TOTEL Porte Empresa: ME ou EPP	15/04/2025 09:53	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
58.830.899/0001-50 - 58.830.899 ALICE EDUARDA RODRIGOS ESCOBAR Porte Empresa: ME ou EPP	14/04/2025 01:02	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
35.764.167/0001-03 - ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	21/04/2025 12:28	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
73.865.008/0001-94 - E D AZAMBUJA & CIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	21/04/2025 23:34	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
08.086.600/0001-25 - EVENI DA SILVA BRITO Porte Empresa: ME ou EPP	20/04/2025 15:18	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
51.607.431/0001-51 - F & K BRASIL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	21/04/2025 20:42	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
55.261.686/0001-66 - FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	18/04/2025 18:29	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
47.646.580/0001-52 - FRANCIELE ELETRO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	20/04/2025 20:52	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	19/04/2025 11:28	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
44.391.794/0001-37 - JMC PRESTACAO DE SERVICOS DIVERSOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	21/04/2025 08:52	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
39.696.318/0001-00 - KARTER COMERCIO E SOLUCOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	21/04/2025 15:18	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
35.953.886/0001-72 - PAULO C MARTINS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	08/04/2025 07:05	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
52.439.185/0001-39 - LIP CENTER COMERCIO DE ELETROEQUIPOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	21/04/2025 13:02	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e ao Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

95 25
Bt 62
Alano



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO/RS

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 929911 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS

DISPENSA 90049/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Aquisição de uma geladeira duplex capacidade 450L, sistema degelo, frost free, tensão alimentação, 220v, características adicionais: "A", tipo vertical.
Entrega de propostas: De 03/04/2025 às 11:35 até 22/04/2025 às 08:59
Abertura da sessão pública: Dia 22/04/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Característica: SISPP - Tradicional
Modo de disputa: Aberto
UF da UASG: RS

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/04/2025 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 15:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/04/2025 às 15:09:16	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
22/04/2025 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
22/04/2025 às 15:09:15	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Refrigerador Duplex

Refrigerador Duplex Capacidade Refrigeração: 450L, Sistema Degelo: Frost Free, Tensão Alimentação: 220V, Características Adicionais: Enqueta Eficiência Energética "A", Tipo: Vertical

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 3.433,6400 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 3.433,6400 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0005	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.384.***-2 - ELISSANDRA MOREIRA LANZARINI para ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 35.764.167/0001-03, melhor lance: R\$ 3.272,5300 (unitário) / R\$ 3.272,5300 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
48.358.573/0001-18 - 48.358.573 LUIZ ANTONIO NASCIMENTO CAMPELO UF endereço: PI	Sim	R\$ 3.297,0000	
49.418.054/0001-60 - 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI UF endereço: PR	Sim	R\$ 3.433,6000	
54.005.372/0001-30 - 54.005.372 JEFFERSON GOMES MEIRINO JUNIOR UF endereço: RJ	Sim	R\$ 10.000,0000	
58.434.877/0001-70 - 58.434.877 ERIVELTO CAMARGO UF endereço: SC	Sim	R\$ 3.434,0000	
58.708.437/0001-64 - 58.708.437 RICARDO TOTEL UF endereço: RS	Sim	R\$ 3.399,0000	
58.830.899/0001-50 - 58.830.899 ALICE EDUARDA RODRIGOS ESCOBAR UF endereço: AC	Sim	R\$ 3.400,0000	
35.764.167/0001-03 - ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 3.433,6000	Proposta adjudicada
73.865.008/0001-94 - E D AZAMBUJA & CIA LTDA UF endereço: RS	Sim	R\$ 4.200,0000	
08.086.600/0001-26 - EVENI DA SILVA BRITO UF endereço: PI	Sim	R\$ 3.433,0000	
51.607.431/0001-51 - F & K BRASIL LTDA UF endereço: GO	Sim	R\$ 3.433,6400	
55.261.686/0001-66 - FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 4.400,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: AM Modelo/versão: AM			
47.646.580/0001-52 - FRANCIELE ELETRO LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 3.600,0000	
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 3.413,0000	
44.391.794/0001-37 - JMC PRESTACAO DE SERVICOS DIVERSOS LTDA UF endereço: MA	Sim	R\$ 3.433,0000	
59.696.318/0001-00 - KARTER COMERCIO E SOLUCOES LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 4.216,0000	
35.953.886/0001-72 - PAULO C MARTINS LTDA UF endereço: RS	Sim	R\$ 3.500,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Consul Modelo/versão: Duplex			
52.439.185/0001-39 - UP CENTER COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 3.433,6400	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
22/04/2025 às 09:02:25	47.646.580/0001-52	R\$ 3.500,0000
22/04/2025 às 09:09:25	49.418.054/0001-60	R\$ 3.296,0000
22/04/2025 às 14:56:26	52.439.185/0001-39	R\$ 3.398,9900
22/04/2025 às 14:59:02	35.764.167/0001-03	R\$ 3.294,3000
22/04/2025 às 14:59:30	44.391.794/0001-37	R\$ 3.398,9800
22/04/2025 às 14:59:37	52.439.185/0001-39	R\$ 3.398,9700
22/04/2025 às 14:59:41	44.391.794/0001-37	R\$ 3.398,9600
22/04/2025 às 14:59:49	52.439.185/0001-39	R\$ 3.398,9500
22/04/2025 às 14:59:51	44.391.794/0001-37	R\$ 3.398,9400
22/04/2025 às 14:59:54	35.764.167/0001-03	R\$ 3.292,3600

35 25
 47 65
 decisão

Data/hora	Participante	Lance
22/04/2025 às 14:59:54	35.764.167/0001-03	R\$ 3.290,6800
22/04/2025 às 14:59:55	35.764.167/0001-03	R\$ 3.288,7400
22/04/2025 às 14:59:55	35.764.167/0001-03	R\$ 3.287,0300
22/04/2025 às 14:59:56	35.764.167/0001-03	R\$ 3.285,2900
22/04/2025 às 14:59:56	35.764.167/0001-03	R\$ 3.283,5400
22/04/2025 às 14:59:57	35.764.167/0001-03	R\$ 3.281,6700
22/04/2025 às 14:59:57	35.764.167/0001-03	R\$ 3.279,8800
22/04/2025 às 14:59:58	35.764.167/0001-03	R\$ 3.277,9500
22/04/2025 às 14:59:58	35.764.167/0001-03	R\$ 3.276,2800
22/04/2025 às 14:59:59	35.764.167/0001-03	R\$ 3.274,4000
22/04/2025 às 14:59:59	35.764.167/0001-03	R\$ 3.272,5300

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/04/2025 às 15:00:03	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 35.764.167/0001-03	22/04/2025 às 15:13:32	Sr. Fornecedor ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 35.764.167/0001-03, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Consegue chegar neste valor?
Pelo participante 35.764.167/0001-03	22/04/2025 às 15:18:16	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 35.764.167/0001-03. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 35.764.167/0001-03, mantendo R\$ 3.272,5300.
Pelo participante 35.764.167/0001-03	22/04/2025 às 15:18:23	Nosso lance é final sr pregoeiro.
Sistema para o participante 35.764.167/0001-03	22/04/2025 às 15:27:29	Sr. Fornecedor ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 35.764.167/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 23/04/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta.
Pelo participante 35.764.167/0001-03	22/04/2025 às 15:48:15	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:48:15 de 22/04/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 35.764.167/0001-03.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
22/04/2025 às 15:00:03	Item com etapa aberta encerrada.
22/04/2025 às 15:00:03	Item encerrado para lances.
22/04/2025 às 15:13:32	Fornecedor ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 35.764.167/0001-03 convocado para negociação de valor.
22/04/2025 às 15:18:16	Negociação encerrada. Fornecedor ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 35.764.167/0001-03 manteve R\$ 3.272,5300.
22/04/2025 às 15:27:29	Fornecedor ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 35.764.167/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 23/04/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta.
22/04/2025 às 15:48:15	Fornecedor ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 35.764.167/0001-03 finalizou o envio de anexo.

25 25
65
Alano

Data/Hora	Descrição
22/04/2025 às 16:35:15	Fornecedor ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 35.764.167/0001-03 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 3.272.5300. Motivo: Item atende o edital.
23/04/2025 às 09:27:57	Fornecedor ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 35.764.167/0001-03 foi habilitado.
28/04/2025 às 11:50:04	Fornecedor ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 35.764.167/0001-03 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 3.272.5300.
28/04/2025 às 11:50:12	Item homologado.

35 25
05 67
Aliora



Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Terça-feira, 29 de abril de 2025

Edição nº 2293

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 03/2025

DECRETA PONTO FACULTATIVO

Renato Ferreira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º - Fica considerado "Ponto Facultativo" na Câmara de Vereadores de São Jerônimo, o dia 02 de maio 2025 (sexta-feira), em decorrência do feriado nacional do dia 01 de maio "Dia do Trabalhador".

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, São Jerônimo 29 de abril de 2025.

Renato Ferreira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV 99049/2025 PROCESSO Nº 35/2025 DISPENSA LICITAÇÃO Nº 28/2025

Renato da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso das atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autoriza a contratação da empresa **ACARVE COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA CNPJ 35.764.167/0001-03**, item 1 – Aquisição de um Refrigerador Duplex, capacidade: 450L, Sistema de gelo: Frost Free, tensão Alimentação: 220v. Características adicionais: Etiqueta "A", tipo: vertical. Valor unitário R\$ 3.272,53, Valor total R\$ 3.272,53 (Três mil e quarentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos). BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 23 de abril de 2025.

Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara

Processo nº	3525
Folha nº	68
Assinatura	<i>Renato</i>